



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para realizar o fornecimento de produtos químicos para tratamento e limpeza na subestação de fossas do município de Vargem Bonita para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

1.2 Os objetos da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Quant.	Unid.	Preço Unit. de Ref. – R\$	Especificação	Preço Total – R\$
01	8000	Litros	4,14	Hipoclorito de Sódio. Concentração (Cloro (ativo) de 10,00 a 12,90% Densidade de 1,19 a 1,23 g/cm; Ferro (Fe) 3,00 mg/L; Chumbo (Pb) 0,10ppm; Alcalinidade residual de 3,00 a 8,00 g/L.	33.120,00
02	8000	Litros	3,56	Policiclo de Alumínio. 18% (PAC 18) Concentração (Al ₂ O ₃) de 016 a 18,5% Densidade 1,36 a 1,4 g/cm; Basicidade 30 a 50% Ph solução 1% 2,5 a 5,5 NA; Teor de sódios 0,00 a < 0,1 ml/L.	28.480,00
03	8000	Litros	9,18	Soda líquida 50%. Concentração (NaOH) de 49,00 a 51,10%; Densidade de 1,520 a 1,540 g/cm, Carbonatos (Na ₂ CO ₃) 0,20% Cloretos (NaCl) 1,10%; Ferro (Fe) 8,00ppm; Cloratos (NaClO ₃) 0,80% Sulfeto de sódio (NaOH ₄) 0,25%.	73.440,00

2. JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

A contratação visa suprir a demanda de produtos a ser usados na subestação de fossas de atuação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, ainda, justifica-se que essa contratação se faz imprescindível para o perfeito funcionamento do setor e de limpeza das estruturas e de águas.



3. DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DAS PARTES:

Da Contratante

- nomear fiscais do contrato para acompanhar a fiscalização;
- encaminhar formalmente a ordem de compra;
- receber o objeto prestado pela CONTRATADA de acordo com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;
- Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos estabelecidos;
- Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação de serviços;
- prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser questionados pela CONTRATADA;
- registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, solicitando à CONTRATADA a pronta regularização;
- proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas;
- receber o objeto no prazo e condições estabelecidos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar a CONTRATADA por escrito sobre imperfeições, falhas, irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- efetuar o pagamento dentro do prazo estabelecido;
- A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros Estado De Santa Catarina Município De Vargem Bonita em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Da Contratada



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



- indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;
- Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;
- reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;
- propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;
- promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;
- cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;
- comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;



- Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;
- manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;
- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como Estado De Santa Catarina Município De Vargem Bonita exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento.
- c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

4.1.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Portaria MF nº 358/2014);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa.

4.1.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.
- b) Caso a Licitante esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar a certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1993 (redação dada em conformidade com o acórdão 1.201/2020 do TCU).

4.1.4 Declaração que Não emprega menores:

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99. (Conforme modelo constante do ANEXO VII do Edital).

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, mediante a apresentação de atestado (s) expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

A execução dos serviços que por ora se pretende contratar será realizada sob demanda, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária do município.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



A Prefeitura Municipal de Vargem Bonita efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, conforme cronograma de pagamento, após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo fiscal do Contrato, através de depósito em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

8. GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO:

Não se aplica ao caso.

9. RECURSO A SER UTILIZADO:

09.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios consignados na Lei Orçamentária do Município de Vargem Bonita.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA 06.001 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS / SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16 - URBANISMO
15.452 - Urbanismo / Serviços Urbanos
2.025 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
71 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.501.0000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

10. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização ficará a cargo do (a) servidor (a) Edinan Favretto – Secretário de Obras e Serviços Públicos.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vargem Bonita, 17 de junho de 2024.

Edinan Favretto
Secretário de Transportes e Obras